

EDITAL Nº 13/2026-GR, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC 2027 - 1ª ETAPA (1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO), PROJETO 2029

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública, para conhecimento geral, a abertura de edital para o **Processo Seletivo Contínuo - PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029**, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. O **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029** será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE/UFAM de nº [027/2002, de 07/05/2002](#), [026/2006, de 12/04/2006](#), [009/2022, de 15/03/2022](#), [010/2022, de 15/03/2022](#), [011/2022, de 08/04/2022](#), pela [Resolução do CONSUNI/UFAM nº 008/2015, de 15/05/2015](#), pelas leis federais de nº: [13.656/18, de 30/04/2018](#), [13.709/18, de 14/10/2018](#), [13.872/19, de 17/09/2019](#), e pelas portarias do gabinete da reitoria da UFAM de nº: [2.392/2023, de 20/12/2023](#), e [1.810/2025, de 01/08/2025](#).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Contínuo - PSC é um projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio.

1.1.1 O PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029 é destinado **SOMENTE** a candidatos que cursaram a **1ª Série do Ensino Médio no Ano de 2026**.

1.2 Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão sedes de aplicação das provas: **Apuí, Barcelos, Benjamin Constant, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Humaitá, Itacoatiara, Iranduba, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Maués, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tefé**

1.2.1 Os municípios destacados em verde correspondem às novas sedes de aplicação das provas, que passam a integrar a rede de aplicação a partir desta edição do PSC.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.4 O período, data e horários das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

1.5 O horário oficial de Manaus-AM é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I](#), os candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

2.2 O pedido de isenção deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

2.2.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.



2.2.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

2.2.4 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

2.3 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para confirmar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

2.3.1 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 2.2 deste Edital.

2.4 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6.1 O simples **deferimento** da solicitação da isenção **NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO** da inscrição no processo seletivo.

2.6.1.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá, portanto, **para efetivar inscrição**, preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>. Para esta categoria **NÃO** será emitido boleto bancário.

2.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente **INDEFERIDO** e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o item 3 deste Edital.

2.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas técnicos no computador do candidato, falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo o procedimento de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

2.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de](#)

06/09/1979, Parágrafo Único.

2.10 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas somente via Internet pelo sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.1.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

3.1.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.1.1 deste Edital.

3.1.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

3.1.4 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

3.2 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

3.3 Para **solicitar inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

3.3.1 É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento.

3.3.2 A solicitação de inscrição será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.3.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.4 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 3.4.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos incorretamente no sistema de inscrições.

3.4.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e *e-mail*.

3.5 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.



3.6 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.7 A inscrição no **PSC 2027** implica a **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido pelo sistema [PagTesouro](#), do governo federal, tendo as seguintes modalidades de pagamento: PIX e cartão de crédito, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.2 A inscrição não será confirmada se o pagamento for realizado em valor inferior ao estipulado no item 4.1 deste Edital.

4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.4 A inscrição só será confirmada após o reconhecimento do pagamento integral da taxa de inscrição, respeitando o disposto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou extemporânea** ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM ou, ainda, extemporâneos ao prazo máximo de pagamento.

4.9 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 2 deste Edital.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme o item 5.5 deste Edital.

5.2 DA SOLICITAÇÃO

5.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 3 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital:

5.2.1.1 Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

- | | | |
|-----------------------|----------------------------|--------------------------|
| ✓ baixa visão; | ✓ deficiência auditiva; | ✓ déficit de atenção; |
| ✓ cegueira; | ✓ surdez; | ✓ transtorno do espectro |
| ✓ visão monocular; | ✓ deficiência intelectual; | autista; |
| ✓ deficiência física; | ✓ dislexia; | ✓ discalculia; |

- ✓ diabetes;
- ✓ lactante;
- ✓ estudante em classe hospitalar.

5.2.1.2 Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

- a. tradutor e intérprete de Libras-Português - profissional capacitado para realizar a tradução/interpretação das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- b. prova ampliada - os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;
- c. auxiliar de leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;
- d. auxiliar de transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta;
- e. leitor(a) labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
- f. tempo adicional - acréscimo de 60 minutos no tempo de aplicação da prova, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;
- g. calculadora - recurso fornecido pela COMPEC, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado;
- h. sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- i. mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;
- j. utilização de material ou equipamento próprio - conforme o item 5.3 deste Edital;
- k. atendimento para lactante - conforme o item 5.3.4 deste Edital;
- l. atendimento em classe hospitalar - conforme o item 5.4.5 deste Edital.

5.2.1.3 Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:

- a. Nome completo do candidato;
- b. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 5.4 deste Edital;
- c. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

5.2.1.4 Anexando também ao formulário:

- a. Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC ([PSConcursos](#));
- b. Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 7.5 deste Edital (frente e verso);
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos não isentos.

5.3 DOS REQUISITOS

5.3.1 O candidato que solicitar **atendimento para cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica** e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes ([CID Z99](#)), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.

5.3.2 O candidato que solicitar **atendimento para deficiência auditiva ou surdez** deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.

5.3.3 O candidato que solicitar **atendimento para diabetes** deverá indicar a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.

5.3.4 A candidata que solicitar **atendimento para lactante** deverá, no dia de realização do Processo Seletivo, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme [Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e [Art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

5.3.4.1 O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 7.3 deste Edital.

5.3.4.2 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.

5.3.4.3 Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

5.3.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).

5.3.4.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.3.4.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

5.3.4.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.3.4.8 Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.3.4.9 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Processo Seletivo.

5.3.5 O candidato que necessitar utilizar **material, equipamento, dispositivo ou recurso de uso próprio** para a realização das provas, em razão de deficiência ou condição que justifique atendimento especial, deverá informar essa necessidade no ato da solicitação de atendimento especial, especificando detalhadamente o item a ser utilizado.

5.3.5.1 A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico ou documento emitido por profissional de saúde competente que comprove a necessidade do uso do material, equipamento, dispositivo ou recurso durante a realização das provas.

5.3.6 O deferimento da solicitação ficará condicionado à análise da documentação apresentada pela COMPEC, observados os critérios de razoabilidade, segurança, viabilidade operacional e preservação da isonomia entre os candidatos.

5.4 DA DOCUMENTAÇÃO

5.4.1 O candidato com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), nos termos da [Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020](#).

5.4.2 O candidato com **transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção)** poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.4.3 A candidata **lactante** deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Processo Seletivo ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.

5.4.4 O documento do participante que solicitar **tempo adicional** deverá conter, além do estabelecido no item 5.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Processo Seletivo, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

5.4.5 O candidato em situação de **classe hospitalar** é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

5.4.5.1 Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Processo Seletivo, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

5.4.5.2 O candidato que se enquadrar na condição descrita no item 5.4.5 deste Edital deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Processo Seletivo. A declaração deve conter:

- a) o nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- c) o nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;
- d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

5.5 DO NOME SOCIAL

5.5.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o [Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016](#).

5.5.2 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.

5.5.3 O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.

5.5.3.1 A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

5.6 DOS RESULTADOS

5.6.1 A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.6.2 Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

5.6.3 O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

5.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.7.1 A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.

5.7.2 Toda a documentação de que trata o item 5.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (*megabytes*).

5.7.3 Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 5.2 e 5.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 5.7.6 deste Edital.

5.7.4 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo.

5.7.5 A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.

5.7.6 O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC (compec@ufam.edu.br) com o envio de documento comprobatório previsto no item 5.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.7.6.1 O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 5.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.

5.7.6.2 A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.

5.7.7 O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.

6 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização da prova, sala de prova e os dados pessoais do candidato.

6.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

6.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica: **nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento e sexo.**

6.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora do espaço físico organizado pela UFAM ou em data e horários diferentes dos previamente determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

7 DAS PROVAS

7.1 DA APLICAÇÃO

7.1.1 Horário de Abertura dos Portões: 07h00min (horário oficial de Manaus);

7.1.2 Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min (horário oficial de Manaus);

7.1.3 Horário de Aplicação das Provas: das 08h15min às 12h15min.

7.1.4 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029** será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.1.5 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

7.1.5.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

7.2 DA COMPOSIÇÃO

7.2.1 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029** constará de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três).

7.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões são as que seguem:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA [PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029]

Etapa	Disciplina	Questões
1ª	Língua Portuguesa	10 (dez)
	Literatura	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	8 (oito)

7.2.3 As questões objetivas do **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.

7.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029**.

7.3 DA EXECUÇÃO

7.3.1 Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

7.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.



7.3.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

7.3.4 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins), quando houver necessidade.

7.3.5 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões $200mm \times 270mm$, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 7.3.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizada a prova.

7.3.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ressalvados os materiais, equipamentos, dispositivos ou recursos de tecnologia assistiva previamente autorizados pela COMPEC, em decorrência de atendimento especial regularmente deferido, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3.6.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

7.3.6.2 Não portar armas de qualquer espécie.

7.3.6.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

7.3.7 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

7.3.8 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

7.3.9 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

7.3.10 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 7.3 deste Edital. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

7.3.11 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

7.3.12 No horário compreendido entre **07h00min e 08h15min**, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso à sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

7.3.13 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

7.3.14 Serão convidados pelos Aplicadores de Sala 3 (três) candidatos para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala, atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

7.3.15 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

7.3.16 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

7.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

7.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

Parágrafo Único: a desistência do Processo Seletivo acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Processo Seletivo.

7.4.2 Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar-lhe o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões.

7.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões somente **após transcorridas 3 horas e 30 minutos** do início da aplicação das provas.

7.4.2.2 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

7.4.3 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

7.4.4 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 7.4.2.1 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas ou solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

7.4.5 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 7.4.5 deste Edital.

7.5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.5.1 Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste Processo Seletivo e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.

7.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com

fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

7.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos subitens 7.5.2 e 7.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada ou, ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

7.5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.6 DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

7.6.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.6.2 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.6.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 7.6.1 e 7.6.2, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

7.6.4 O candidato terá o prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de realização do **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029**, para apresentar à COMPEC o Documento Oficial de Identificação ou o comprovante de solicitação de sua emissão.

7.6.4.1 O candidato deverá enviar, de forma legível, os seguintes documentos para o e-mail compec@ufam.edu.br:

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação; **ou**
Comprovante da solicitação de emissão de novo Documento Oficial de Identificação, contendo os dados pessoais do candidato e a data da solicitação;
- b) Cópia do Documento de Identificação Especial, recebida no dia da aplicação da prova.

7.6.5 O não atendimento das exigências contidas no item 7.6.4 deste Edital acarretará a aplicação da nota 0 (zero) como pontuação final da prova prestada em caráter condicional.

7.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.7.1 O Conteúdo Programático para prova do **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029** encontra-se disponível no Anexo 1 deste Edital.

7.7.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029** usando **caneta esferográfica**, fabricada em material transparente e **de tinta de cor preta**, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

7.7.3 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

7.7.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

7.7.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

8.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

8.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de resposta aos recursos, serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSC 2027 - 1ª Etapa - Projeto 2029**.

8.5 As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis.

8.6 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a. Deixar de comparecer a qualquer prova;
- b. Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- c. Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 7.6 deste Edital);
- d. Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
- e. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- f. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;
- g. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- h. Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i. Desrespeitar membros da Equipe de Aplicadores e/ou da Coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas.

9.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

9.3 Os casos citados no item 9.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos Aplicadores de Sala e pela Equipe de Coordenação do centro de aplicação de provas.

10 DO TRATAMENTO DOS DADOS

10.1 Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis – como nome, CPF, dados de contato, raça, informações sobre condições físicas e saúde e demais

informações necessárias – serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Processo Seletivo, em conformidade com a [Lei nº 13.709/18 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#).

10.2 Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.

10.3 O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.

10.4 A base legal para o tratamento de dados está prevista no [Art. 7º da LGPD](#), abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ([inciso II](#)), a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular ([inciso V](#)), o legítimo interesse do controlador ([inciso IX](#)) e, quando necessário, o consentimento do titular ([inciso I](#)).

10.5 Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.

10.6 O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no [Art. 18 da LGPD](#), mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.

10.6.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o processo seletivo implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.

10.7 A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no [Art. 48 da LGPD](#).

10.8 Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: **finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.**

11 DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

11.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

11.2 A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o dispositivo do Edital que se pretende impugnar e a respectiva fundamentação legal, sendo encaminhada exclusivamente pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

11.3 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido, nem aquelas que não atendam aos requisitos formais previstos neste item.

11.4 As decisões relativas às impugnações serão devidamente motivadas e divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital, podendo resultar, se for o caso, em sua retificação.

11.5 Decorrido o prazo de impugnação, não serão conhecidos questionamentos baseados em mera discordância ou interpretação das regras editalícias, **ressalvada a possibilidade de revisão de ofício pela Administração**, nos termos da legislação vigente, em caso de identificação de ilegalidade.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (<https://ufam.edu.br>) e da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).

12.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

12.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheias à sua vontade.

12.5 A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 26 de agosto de 2026.

TANARA LAUSCHNER

Reitora da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSC 2027 - 1ª ETAPA [PROJETO 2029]

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

Texto, leitura e sentido. Figuras de linguagem. Literatura dos colonizadores, barroco e arcadismo. Gênero: biografia. Coesão textual. Linguagem coloquial e uso da norma-padrão; uso de gírias. Variações linguísticas. Intertextualidade: recursos textuais. Curadoria de informação. Dissertação argumentativa. Poesia e contos românticos. Relações literárias em diferentes estilos de época. Gênero poema e recursos poéticos. Recursos gramaticais modalizadores. Sintaxe da língua portuguesa, oração e período por coordenação e subordinação. Convenções da escrita. Pontuação. Gênero: fichamento. Gêneros: texto de divulgação científica e resumo. Literatura brasileira e portuguesa. Relações intertextuais e interdiscursivas. Literatura portuguesa, indígena, africana e latino-americana. Intertextualidade: paráfrases e paródias. Texto argumentativo. Oração, período por coordenação e subordinação, concordância e regência. Obras do repertório artístico-literário contemporâneo. Gênero textual: carta-argumentativa. Gêneros jornalísticos: manchetes, imagens e editoriais jornalísticos. Introdução ao campo jornalístico-midiático. Gêneros textuais: e-mail e carta.

Obra literária: Esaú e Jacó, Machado de Assis.

HISTÓRIA

Introdução ao estudo da História e suas diferentes formas de registrar o tempo histórico e construir narrativas sobre o passado: O que a História estuda? O trabalho do historiador e o uso das fontes. Diversidade de linguagens históricas (quadrinhos, cinema, cartográfica, fotográfica, charges, música, imagens digitais e metadados etc.). Sujeitos históricos no passado e no presente. História e memória. As diferentes formas de medir o tempo em diferentes sociedades. Tempo cronológico X tempo histórico. A História e sua relação com as outras ciências. Patrimônio histórico e cultural (material e imaterial). As origens da humanidade e a diversidade das experiências humanas no tempo e no espaço. Mito e história – mitos de origem em diferentes culturas (ocidentais, africanas e indígenas). Problematização do conceito de “Pré-História” e “História”. O povoamento da América, do Brasil e da Amazônia. “Pré-história” da Amazônia e suas especificidades arqueológicas e culturais. África como berço da humanidade - origem da espécie humana e das primeiras civilizações. Civilizações da Antiguidade e seus legados políticos, econômicos e culturais. Civilizações do Crescente Fértil e do Oriente Próximo: Mesopotâmia; Fenícia; Hebreus; Império Persa. Civilização egípcia: Egito antigo – economia e sociedade, produção cultural (escrita, arquitetura, arte). Civilizações clássicas do Mediterrâneo: Grécia Antiga – democracia, filosofia e cultura; Roma Antiga – República e Império, direito romano, administração, urbanismo e legado. Civilizações da África Antiga (além do Egito): Núbia/Cuxe, Axum, Mali e Gana - contribuições para a cultura e ciência. Civilizações do Sul e Leste Asiático: Índia Antiga; China Antiga. Transição da Antiguidade à Idade Média e o feudalismo europeu: os reinos germânicos e a formação do mundo medieval. Civilização e barbárie no contexto da Antiguidade; Expansão árabe e a cultura islâmica. O mundo feudal: estrutura socioeconômica dos feudos. Ascensão do cristianismo e reorganização do mundo ocidental. O Cristianismo e suas influências na formação das estruturas políticas e culturais da Europa Ocidental. A cultura no mundo medieval e os papéis de gênero na sociedade feudal. Migrações humanas e os conflitos de identidade e território desde a Antiguidade até a atualidade. Civilização x Barbárie - o olhar europeu sobre os “outros”. Invasão ou migração? Uma discussão sobre a crise migratória contemporânea. Povos em movimento e xenofobia - uma leitura histórica e crítica. Renascimento: transformações culturais e intelectuais promovidas pelo Renascimento. As novas visões de



mundo, os avanços científicos, a valorização do ser humano e da razão, e a produção artística como expressão de mudança. Reformas religiosas: protestante, anglicana e católica (Contrarreforma) – como movimentos de contestação e reorganização do pensamento religioso e político no início da Idade Moderna. Formação dos Estados Nacionais europeus: a formação dos Estados Nacionais europeus: transformações políticas, sociais e territoriais. Expansão marítima europeia: motivações, contextos e consequências da expansão, destacando os interesses econômicos, religiosos, políticos e tecnológicos. Os encontros entre europeus, as várias “Áfricas” e “Américas”. As sociedades indígenas da América pré-colonial: os astecas, os maias, os incas: cultura, religião e organização política. Sociedades indígenas pré-coloniais da Amazônia. Organização social, modos de vida, diversidade cultural e étnica das sociedades pré-coloniais da Amazônia. Civilizações complexas – sítios arqueológicos de Marajó, Santarém, Alto Xingu, entre outros. A chegada dos europeus à América. Os primeiros impactos sobre as populações indígenas da Amazônia: os primeiros impactos sobre as populações indígenas da Amazônia: genocídio, violência, escravização, perda de territórios, doenças e resistência cultural e armada. Indígenas do Brasil e da Amazônia: ontem e hoje. O protagonismo das mulheres indígenas na defesa dos territórios.

GEOGRAFIA

Categorias conceituais da Geografia: pensamento espacial geográfico: o espaço geográfico e sua formação; categorias geográficas: paisagem, lugar, território, região; diferenças entre categorias geográficas e o raciocínio geográfico. Relação sociedade-natureza: as transformações técnico-científicas, os processos políticos, econômicos, ambientais e culturais, na produção do espaço geográfico nos âmbitos local, nacional e mundial. A relação sociedade-natureza e sua influência na produção, transformação e reprodução do espaço geográfico. História da Cartografia: formas de representação da Terra ao longo do tempo histórico: projeções cartográficas e escolas da cartografia. História dos mapas: escalas e projeções, novas tecnologias da informação cartográfica. Mapas e a representação gráfica: mapas e outras formas de representação cartográfica e gráfica (croquis, planta, infográfico, anamorfose, mapa mental, modelos tridimensionais, maquetes, perfil topográfico). Linguagens cartográficas: os elementos que compõem os mapas: orientação, escala, legenda, título e representação. Mapas-múndi e as projeções cartográficas contemporâneas. Mapas temáticos e topográficos. Gráficos e infográficos. Fusos horários: os fusos horários: no mundo e no Brasil. Posição geoestratégica do Brasil. As novas tecnologias de representação do espaço: a fotogrametria: fotografia aérea. Sensoriamento remoto e o Sistema de Informação Geográfica (SIG). O Sistema de Posicionamento Global (GPS) e o geoprocessamento. As Tecnologias Digitais de Comunicação (TDICs) como ferramentas de orientação e localização espacial. Estrutura geológica da Terra: a Terra como um sistema que sustenta toda vida no planeta. Origem e evolução da Terra. Estrutura interna da Terra: núcleo interno, núcleo externo, manto inferior, manto e crosta terrestre. A Terra e seus subsistemas. A dinâmica da litosfera e as tectônicas de placas. Relevo: tipos de relevo: formação e transformação. Agente modelador do relevo: endógenos (vulcanismo e tectonismo) e exógenos (intemperismo físico, químico e biológico). Processos erosivos e modelação do relevo. Panorama do relevo brasileiro e Amazônico. Classificações do relevo brasileiro. Solo: tipos de solos brasileiros. Usos do solo e da terra. Impactos socioambientais causados pela ação do homem na exploração dos solos. Extrativismos: tipos de extrativismos: mineral, vegetal e animal. Recursos minerais do Brasil. O petróleo e gás do Urucu/AM. Extração mineral e os impactos ambientais causados pela sua exploração. Hidrografia e recursos hídricos: distribuição da água no planeta: águas subterrâneas, águas oceânicas, solos encharcados, rios, lagos, geleiras, calotas polares, entre outros.

Distribuição desigual das águas superficiais e sua importância para a manutenção da vida no planeta. Os aquíferos brasileiros e as reservas mundiais. Hidrografia e recursos hídricos. As bacias hidrográficas mundiais: principais bacias hidrográficas: Bacia do Congo, Bacia do Mississipi-Missouri, Bacia da Prata, Bacia do Nilo, Bacia do Obi,, Bacia do Níger, Yang-Tsé, Ganges, Amarelo, outros. A disputa pelas águas; os rios do continente americano. Os rios do continente europeu. Os rios do continente africano. Os rios do continente asiático. Bacias hidrográficas brasileiras: principais bacias hidrográficas: Bacia Amazônica, Bacia do São Francisco, Tocantins-Araguaia, Uruguai-Paraná-Paraguai e utilidades e aproveitamentos. Transposição do Rio São Francisco: a quem serve? A bacia hidrográfica amazônica: a bacia hidrográfica Amazônica: principais afluentes, suas utilidades e aproveitamentos. Igarapés, furos, lagos e paranás. Os rios podem secar? Hidrovias na Amazônia e no Amazonas e a sua importância para o desenvolvimento da região como rede de comunicação. Os problemas do transporte fluvial no Amazonas e sua importância para o desenvolvimento econômico do Estado. A exploração mineral nos rios amazônicos. Oceanos e mares da Terra: diferença entre oceano e mar. Os principais oceanos e mares da Terra. Tipos de mares. A dinâmica climática da Terra: dinâmica climática da Terra: a natureza atmosférica, seus elementos e fatores climáticos. A Terra e sua inclinação. Latitude e Altitude. Camadas da atmosfera: troposfera, ionosfera, estratosfera e mesosfera. Clima e tempo: relação entre clima e tempo e seus principais elementos. Elementos do clima: radiação solar, temperatura, massas de ar, umidade relativa do ar, velocidade do vento, pressão atmosférica. Classificação dos climas: climas mundiais: tropical, subtropical, desértico, ártico, de montanhas, mediterrâneo, polar, temperado, árido semiárido, equatorial, continental. Classificação dos climas brasileiros: tropical, equatorial, subtropical, semiárido, de altitude, continental. A dinâmica climática no Brasil. As questões econômicas e as diferenças climáticas. A dinâmica do clima e os problemas ambientais: fatores e elementos do clima. Climas do Brasil. Problemas ambientais climáticos: chuva ácida, efeito estufa, crise climática. Os principais problemas ambientais causados pelas mudanças climáticas: dinâmica climática do Brasil e o papel da Amazônia nos debates sobre as questões climáticas mundiais. Dinâmica climática da Amazônia no contexto das águas e da floresta. As políticas ambientais mundiais e nacionais e as conferências mundiais sobre meio ambiente: as políticas climáticas mundiais. As Conferências Mundiais do Clima. Os movimentos ambientalistas. Desenvolvimento versus sociedade sustentável. E-lixo. As mudanças climáticas na Amazônia. Formações vegetais no mundo: os principais biomas mundiais: Tundra, Floresta Boreal ou Taiga, Floresta Mediterrânea, Floresta Temperada, Pradarias e/ou estepes, Savanas, Vegetação Desértica, Floresta Tropical, Floresta de Coníferas. Formações vegetais e impactos ambientais: formações vegetais brasileiras. Preservação e conservação ambiental práticas das populações tradicionais e locais. Desmatamento, queimadas e avanço do agronegócio nas formações vegetais. Políticas territoriais ambientais em diferentes escalas: acordos ambientais globais intermediados pela ONU Posição do Brasil nos acordos internacionais. Uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação e preservação. Políticas territoriais e ambientais brasileiras: corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. As políticas públicas e ambientais para a Amazônia: processo de desmatamento e os impactos ambientais na Amazônia. A floresta amazônica: desmatamentos e queimadas. O desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento econômico. Meios de transporte: meios de transporte (modais): terrestre ou rodoviário, aquáticos, hidroviário ou fluvial, lacustres (feito por meio de lagos e lagoas), aéreos, ferroviário, marítimo, dutoviários (tubulações que transportam líquidos ou gases, como petróleo e gás natural). Importância dos Meios de Transporte. Circulação de mercadorias e pessoas: infraestrutura rodoviária, ferroviária, aeroportuária e portuária. Modais de transporte nas cidades. Infraestrutura e modais de transporte na Amazônia. Movimento

migratório contemporâneo: fluxos migratórios mundiais na atualidade. Migração e fronteiras na atualidade. Fontes de energia: tipos de energia e seus usos no Brasil. Problemas ambientais associados à produção de energia. Energia na Amazônia. Energia e sustentabilidade: energia e uso sustentável das fontes limpas. Importância, utilidade e uso das Fontes de Energia: geração de eletricidade para transporte, indústria e uso doméstico. Os problemas ambientais e a produção de energia. Energia nuclear versus Clima. Energia e desenvolvimento econômico e social, em nível local, regional, nacional e global: consumo energético e os desafios do século XXI. Energia verde. Comunicação e globalização: meios digitais de comunicação na Geografia: internet, redes sociais (Instagram, TikTok, X/Twitter, etc.); plataformas de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram), streaming, ecommerce e plataformas digitais. Trabalho e o consumo no espaço urbano e rural: cidades inteligentes (smart cities), teletrabalho e serviços por aplicativos, novas culturas urbanas e juvenis baseadas no digital. Desigualdades tecnológicas: exclusão digital; diferenças entre áreas urbanas e rurais, regiões ricas e pobres; importância das políticas públicas de inclusão digital. Cidadania e participação política: uso de redes sociais para organização de movimentos sociais, protestos, campanhas políticas, disseminação de informações (e também de fake news) e seu impacto nos territórios. Impactos da tecnologia sobre o meio ambiente: consumo energético de data centers e redes de telecomunicação; Produção de lixo eletrônico (dispositivos conectados); Redução de deslocamentos físicos (impacto positivo), mas aumento da demanda por infraestrutura tecnológica (impacto negativo); Integração em múltiplas escalas (Local, Regional/Nacional, Global). Obsolescência tecnológica: dispositivos conectados e sua vida útil curta, gerando lixo eletrônico.

BIOLOGIA

Introdução ao estudo da Biologia: a investigação científica. O estudo da vida. As divisões da Biologia. Características gerais dos seres vivos. Níveis de organização biológica. Origem da vida e da Terra: proposições sobre a origem da vida. Os processos de biogêneses e abiogêneses. Orgânico versus inorgânicos. As ideias de Oparin e Haldane. Hipóteses heterotrófica e autotrófica, coacervados, mares primitivos. Citologia: microscopia e a descoberta da célula. Relação entre forma e função da célula. Teoria Celular. Células procarióticas e eucarióticas. Célula em ambiente externo. Citoplasma. Organelas e estruturas celulares. Energias nas células e núcleo celular. Metabolismo. Fotossíntese. Quimiossíntese. Componentes do núcleo celular. Ciclo celular. Divisão celular: mitose e meiose. Bioquímica celular: substâncias da vida. Água: reações metabólicas, transporte de substâncias e regulação térmica. Sais minerais: cálcio, ferro, sódio, potássio – fundamentais para ossos, sangue e impulsos nervosos. Açúcares e gorduras: fontes de energia, riscos de obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares. Proteínas: construção e reparo de tecidos, enzimas, anticorpos. Ácidos nucleicos (DNA e RNA): armazenamento e transmissão da informação genética. Qualidade de vida e saúde. Composição dos alimentos e prejuízos à saúde. Alimentos ultraprocessados versus equilíbrio bioquímico do corpo. Carência de proteínas e sais minerais em populações vulneráveis. Consequências da falta de água limpa na saúde e no metabolismo celular. Desequilíbrio de açúcares e gorduras versus doenças crônicas. Bases da Biologia Molecular. Estrutura do DNA e RNA. O código universal. Bases teóricas da Biotecnologia e suas aplicações. Glicídios e Lipídios. Proteínas. Vitaminas. Revolução da Biologia Molecular. Sequenciamento genético; o que é? Projeto Genoma Humano, medicina personalizada, ancestralidade genética. Classificação dos seres vivos. História da classificação dos seres vivos. A classificação atual. A sistemática filogenética. Vírus, bactérias, protozoários, algas e fungos. Diversidade dos animais. Diversidade das plantas.

QUÍMICA

Transformações e conservação da energia: introdução ao estudo da Química. Estados Físicos da Matéria. Substâncias e misturas: Tipos de misturas e separações. Leis ponderais: Lei de Lavoisier (Lei da Conservação das Massas). Lei de Proust (Lei das Proporções Constantes). Lei de Dalton (Lei das Proporções Múltiplas). Evolução química: modelos e teorias sobre a origem dos elementos químicos: origem dos elementos químicos. Tabela Periódica: origem. Distribuição dos elementos químicos no Universo. Níveis de energia dos átomos. Modelos explicativos da matéria. Modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr. Estrutura atômica. Gases. Atmosfera: composição dos gases. Estudo dos gases: isotérmica, isobárica e isocórica. Lei geral dos gases. Estrutura e propriedades dos materiais. Ligações químicas e forças intermoleculares. Radioatividade: material radioativo e raio gama. Propriedades físico-químicas de substâncias e materiais. Propriedades físicas: estados físicos, cor, densidade, ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, condutividade elétrica, dureza, viscosidade, maleabilidade, ductilidade e magnetismo. Propriedades químicas: combustibilidade, reatividade, oxidação, corrosividade, estabilidade e pH. Composição, dinâmica e evolução da atmosfera terrestre. Energia química: formas e conservações. Reações endotérmicas e exotérmicas. Reações químicas inorgânicas. A Química em defesa do meio ambiente. Problemas e soluções associados à reciclagem do lixo. A Química ambiental no Amazonas. Vazamento de petróleo. Tratamento de água e esgoto. Propriedades físicas, químicas e biológicas dos parâmetros usados para a qualidade da água. Composição química de produtos usados no tratamento de água e esgoto. Estequiometria. Cálculo estequiométrico. Lixo eletrônico: uso e descarte consciente de equipamentos eletrônicos. Mineração urbana. Economia circular. Educação ambiental.

FÍSICA

Transformações e conservação da energia: energia cinética; energia potencial gravitacional; conservação da energia mecânica; forças conservativas; energia potencial elástica. Conservação da quantidade de movimento. Astronomia: estrelas; planetas; satélite; outros corpos celestes; força gravitacional. Astrofísica: evolução estelar, teoria do Big-Bang. Cinemática: distância, tempo, velocidade, aceleração, equação horária, gráficos e tabelas. Dinâmica: Leis de Newton, força de atrito, plano inclinado, força centrípeta. Radiações (ionizantes e não ionizantes). Calor, termodinâmica e saúde: transferência de calor: condução, convecção e radiação e aplicações térmicas no cotidiano e na indústria. Energia e transformações: tipos de energia (térmica, elétrica, química, mecânica) e sustentabilidade no uso de fontes renováveis (solar, biomassa, biocombustíveis). Propriedades térmicas dos materiais: condutividade térmica e elétrica, densidade, dilatação térmica, resistência mecânica e escolha de materiais para uso sustentável (isolantes ecológicos, materiais recicláveis). Calor, temperatura e modos de transferência de energia térmica. Comunicação e argumentação com base em conhecimentos científicos: interpretação e produção de gráficos. Interpretação de gráficos, tabelas e esquemas. Medidas e representações na Física: regras de arredondamento, Algarismos significativos e notação científica. Tabelas com dados experimentais. Saneamento básico e Física dos fluidos: tratamento de água e esgoto (sedimentação, floculação e filtração — explicadas com conceitos físicos). Energia elétrica e qualidade de vida. Transporte e consumo de energia. Conceitos fundamentais de eletricidade: circuitos elétricos e dispositivos elétricos.

MATEMÁTICA



Potenciação. Matemática financeira. Organização e planejamento financeiro. Números racionais, Razão, proporção e grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Razão, proporção e porcentagem. Notação científica: estimativa e comparação de valores em notação científica e em arredondamentos. Variação de grandezas e taxa de variação. Noção de função. Plano cartesiano. Identificação de padrões ou tendências. Função afim (funções polinomiais do 1º grau); leitura e interpretação de tabelas; plano cartesiano; generalização algébrica. Funções afins (ou polinomiais do 1º grau): representação algébrica e geométrica no plano cartesiano. Funções afins e lineares em contextos reais. Funções definidas por partes aplicadas a tarifas progressivas (como contas de luz e Imposto de Renda). Função polinomial do 2º grau (quadrática). Estudo do comportamento da função do 2º grau (quadrática). Pontos de máximo ou de mínimo e elementos geométricos na representação gráfica de funções do 2º grau (quadráticas). Modelagem e resolução das funções polinomiais do 1º grau e 2º grau, ressaltando aspectos etnomatemáticos das diversas culturas da região.



ANEXO 2 - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 Tels.: (97) 99316-2176 e (92) 99142-1424 e-mail: cadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 99181-4046 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00

ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC 2027 - 1ª ETAPA [PROJETO 2029]

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 13/2026-GR	26/08/2026
02	Impugnação de Edital	Início: 27/08/2026 às 10h00min Término: 28/08/2026 às 17h00min
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 31/08/2026 às 10h00min Término: 04/09/2026 às 17h00min
04	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08/09/2026
05	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 09/09/2026 às 10h00min Término: 11/09/2026 às 17h00min
06	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/09/2026
07	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 18/09/2026 às 10h00min Término: 06/10/2026 às 17h00min
08	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	06/10/2026
09	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 18/09/2026 às 10h00min Término: 06/10/2026 às 17h00min
10	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	13/10/2026
11	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 14/10/2026 às 10h00min Término: 15/10/2026 às 17h00min
12	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	19/10/2026
13	Boletim de Ocorrência Policial (BO), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	29/09/2026
14	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	29/10/2026
15	Aplicação das Provas	29/11/2026
16	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	29/11/2026
17	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 30/11/2026 às 10h00min Término: 01/12/2026 às 17h00min
18	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	15/12/2026
19	Desempenho Individual a partir de:	15/02/2027